



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Prezado(a) Cidadão(ã),

A Câmara Municipal de Extrema, comprometida com a transparência, a participação social e a boa governança, apresenta a sua Carta de Serviços ao Usuário. Este documento foi elaborado para facilitar o seu acesso aos serviços e informações oferecidos pelo Poder Legislativo Municipal, detalhando como você pode exercê-los e quais são os nossos compromissos de qualidade.

Nosso objetivo é garantir que você tenha clareza sobre o funcionamento da Câmara, permitindo uma participação ativa e informada na construção de um futuro melhor para Extrema.

### 1. Sobre a Câmara Municipal de Extrema

A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município de Extrema (MG), composta por Vereadores eleitos diretamente pelos cidadãos. Sua principal função é legislar sobre assuntos de interesse local, fiscalizar os atos do Poder Executivo e representar a população, garantindo a autonomia e o bem-estar do município.

**Base Legal:** *Lei Orgânica Extrema, Art. 1º, Art. 2º, Art. 23º; Resolução 218/2020 - Regimento Interno, Art. 1º.*

### 2. Canais de Atendimento e Comunicação Geral

A Câmara Municipal de Extrema oferece diversos canais para que você possa se comunicar e acessar os nossos serviços:

Canal de Atendimento	Descrição	Funcionamento
Presencial	Atendimento direto no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), para protocolo de documentos, informações e orientações.	Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h. (Verificar horários específicos para CAC, PROCON e UAI, conforme informações do site).

**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Canal de Atendimento	Descrição	Funcionamento
Telefone	Contato para informações gerais, agendamentos e dúvidas.	(35) 3435-1560 - <b>Fonte:</b> Site da Câmara Municipal de Extrema (Acesso em 03/03/2026)
E-mail	Envio de dúvidas, solicitações e documentos.	Fale conosco: <a href="mailto:faleconosco@camaraextrema.mg.gov.br">faleconosco@camaraextrema.mg.gov.br</a> - <b>Fonte:</b> Site da Câmara Municipal de Extrema (Acesso em 03/03/2026)
Site Institucional	Portal oficial da Câmara com notícias, legislação, sessões ao vivo, painel da transparência e formulários online.	<a href="http://www.camaraextrema.mg.gov.br">www.camaraextrema.mg.gov.br</a> {target="_blank"} - <b>Fonte:</b> Site da Câmara Municipal de Extrema (Acesso em 03/03/2026)
Redes Sociais	Divulgação de informações, notícias e interação.	Facebook: <a href="#">Câmara Municipal de Extrema</a> {target="_blank"} (Pode haver outras, verificar no site).

### 3. Serviços ao Cidadão e Participação Popular

Esta seção detalha os serviços voltados à sua interação e participação no processo legislativo e na fiscalização municipal.

#### 3.1. Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC)

O CAC é a porta de entrada para diversos serviços e solicitações, atuando como um facilitador entre o cidadão e o Poder Legislativo.

- **Descrição:** Centraliza o recebimento de documentos, fornece informações sobre o andamento de processos e auxilia na participação popular.
- **Serviços Oferecidos:**
  - **Protocolo de Documentos:** Recebimento de requerimentos, indicações, ofícios e projetos de iniciativa popular.
  - **Informações sobre Processos Legislativos:** Esclarecimentos sobre o andamento de proposições (projetos de lei, resoluções, decretos legislativos) e as etapas de tramitação.
  - **Agendamento da Tribuna Livre:** Organização da inscrição e uso da Tribuna Livre por cidadãos.
  - **Acompanhamento de Sessões:** Orientação sobre como acompanhar as sessões plenárias.

**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

**camaraextrema.mg.gov.br**



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

- **Solicitação de Cópias de Documentos:** Reprodução de atos e documentos legislativos.
- **Informações sobre Audiências Públicas:** Divulgação de calendário e temas das audiências públicas.
- **Como Solicitar/Acessar:**
  - **Presencial:** No balcão do CAC na sede da Câmara Municipal.
  - **Telefone:** (35) 3435-1560.
  - **E-mail:** [faleconosco@camaraextrema.mg.gov.br](mailto:faleconosco@camaraextrema.mg.gov.br)
- **Prazos:** Variáveis conforme o tipo de solicitação (ex: resposta a pedidos de informação, conforme Lei de Acesso à Informação, tende a seguir prazos legais de até 20 dias, prorrogáveis).
- **Base Legal:** *Regimento Interno, Art. 96, IV (apresentação de proposições); Art. 100 (Tribuna Livre); Lei Orgânica, Art. 115, § 4º (prestação de informações).*
- **Fonte:** Site da Câmara Municipal de Extrema, Seção "Cidadão" > "CAC" ([www.camaraextrema.mg.gov.br/institucional/cac/{target='\\_blank'}](http://www.camaraextrema.mg.gov.br/institucional/cac/{target='_blank'}))

## 3.2. PROCON Legislativo

O PROCON Legislativo da Câmara atua na defesa dos direitos do consumidor, oferecendo orientação e mediação.

- **Descrição:** Atendimento especializado para orientar e mediar conflitos entre consumidores e fornecedores, e fiscalizar as relações de consumo no município.
- **Serviços Oferecidos:**
  - **Orientação ao Consumidor:** Esclarecimento de dúvidas sobre direitos e deveres em relações de consumo.
  - **Recebimento e Formalização de Reclamações/Denúncias:** Registro de queixas contra empresas ou serviços.
  - **Mediação de Conflitos:** Atuação para buscar soluções amigáveis entre as partes.
  - **Fiscalização:** Ações para coibir práticas abusivas no mercado de consumo.
- **Como Solicitar/Acessar:**
  - **Presencial:** Na sede da Câmara Municipal, no setor do PROCON Legislativo.
  - **Telefone:** (35) 3435-1560 (verificar se há um ramal direto ou número específico para o PROCON no site).
  - **E-mail:** [procon@camaraextrema.mg.gov.br](mailto:procon@camaraextrema.mg.gov.br)
- **Prazos:** O prazo para o atendimento e a resolução dos conflitos depende da complexidade do caso e da cooperação das partes.
- **Base Legal:** Não explicitamente detalhada nos anexos fornecidos para sua criação específica, mas se enquadra na competência da Câmara de "legislar sobre assuntos de interesse local" e "fiscalizar os atos do Poder Executivo", inclusive em matérias que afetam o cidadão.
- **Fonte:** Site da Câmara Municipal de Extrema, Seção "Cidadão" > "Procon Legislativo" ([www.camaraextrema.mg.gov.br/institucional/procon-legislativo/{target='\\_blank'}](http://www.camaraextrema.mg.gov.br/institucional/procon-legislativo/{target='_blank'}))

## 3.3. UAI (Unidade de Atendimento Integrado)

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

A Câmara Municipal de Extrema não opera diretamente uma Unidade de Atendimento Integrado (UAI) em suas dependências, pois a UAI é um programa do Governo do Estado de Minas Gerais para oferecer diversos serviços públicos estaduais e federais em um único local. No entanto, o CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) da Câmara cumpre uma função similar ao centralizar os serviços e informações do Poder Legislativo Municipal.

### 3.4. Acesso a Informações Legislativas e Documentos

Você tem o direito de acessar todas as informações produzidas e guardadas pela Câmara.

- **Descrição:** Consulta a projetos de lei, leis municipais, emendas, resoluções, decretos legislativos, pautas e atas das sessões, relatórios de comissões, declarações de bens de vereadores e outros documentos públicos.
- **Como Solicitar/Acessar:**
  - **Site:** Pannel da Transparência, seção "Legislação", "Sessões Plenárias" ou "Documentos".
  - **Presencial:** No CAC, solicitando vista ou cópia dos documentos.
  - **E-mail:** Via e-mail geral da Câmara ou formulário no site.
- **Prazos:**
  - Disponibilização online: Imediato.
  - Cópia de documentos físicos: Pode haver custo e prazos para produção, conforme regulamentação interna.
  - Respostas a requerimentos de informação: Até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias.
- **Base Legal:** *Lei Orgânica Extrema, Art. 28 (reuniões públicas); Art. 46, parágrafo único, V (fiscalização do poder público municipal); Art. 67 (contas do município à disposição); Art. 115, § 4º (informações de interesse particular, coletivo ou geral); Art. 122-A (direito de requerer e obter informação). Regimento Interno, Art. 22, V (examinar documento); Art. 98 (ordem do dia afixada eletronicamente); Art. 112 (Atas Eletrônicas).*

### 3.5. Participação em Sessões e Audiências Públicas

Sua presença e opinião são fundamentais.

- **Descrição:** Assistir às sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes da Câmara, e participar das audiências públicas para debater temas de interesse da comunidade.
- **Como Solicitar/Acessar:**
  - **Presencial:** Comparecer à sede da Câmara nos dias e horários das sessões e audiências. As reuniões da Câmara são públicas.
  - **Online:** Acompanhar as sessões ao vivo ou assistir às gravações pelo canal da Câmara no YouTube ou no site oficial.
- **Prazos:** Calendário de sessões e audiências divulgado com antecedência no site da Câmara.
- **Base Legal:** *Lei Orgânica Extrema, Art. 28 (reuniões públicas); Regimento Interno, Art. 91 (qualquer cidadão pode assistir); Art. 205 (audiências públicas).*
- **Fonte:** Site da Câmara Municipal de Extrema, Seção "Sessões Plenárias" ([www.camaraextrema.mg.gov.br/sessoes-plenarias/{target}={\\_blank}](http://www.camaraextrema.mg.gov.br/sessoes-plenarias/{target}={_blank}))

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



### 3.6. Uso da Tribuna Livre

Cidadãos podem usar a tribuna para expor suas ideias e demandas.

- **Descrição:** Espaço destinado a qualquer cidadão para manifestar-se sobre assuntos de interesse da comunidade perante os Vereadores e a população.
- **Como Solicitar/Acessar:** Requerer a utilização da Tribuna Livre no CAC da Câmara, especificando o assunto a ser tratado.
- **Prazos:** A inscrição deve ser realizada com antecedência, conforme regulamento interno (geralmente até 10 minutos antes do início da reunião). O Presidente da Câmara deferirá a utilização.
- **Base Legal:** *Regimento Interno, Art. 100.*

### 3.7. Iniciativa Popular de Leis

Você pode propor leis que beneficiem a sua comunidade.

- **Descrição:** Mecanismo que permite ao eleitorado municipal apresentar projetos de lei à Câmara, desde que subscritos por um percentual mínimo de eleitores.
- **Como Solicitar/Acessar:** Apresentar a proposta articulada, subscrita por no mínimo 5% (cinco por cento) do total de eleitores do município, na secretaria da Câmara.
- **Documentos/Requisitos:** Projeto de lei detalhado e lista de assinaturas dos eleitores, conforme legislação eleitoral.
- **Prazos:** A tramitação seguirá o processo legislativo regular.
- **Base Legal:** *Lei Orgânica Extrema, Art. 55.*

### 3.8. Denúncias e Reclamações

Se você identificar irregularidades ou omissões, denuncie!

- **Descrição:** Apresentação de denúncias ou reclamações contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas municipais, ou irregularidades na gestão de recursos.
- **Como Solicitar/Acessar:**
  - **Presencial:** Protocolar a denúncia/reclamação na Câmara (CAC ou diretamente nas Comissões).
  - **E-mail:** Encaminhar via e-mail geral da Câmara.
- **Documentos/Requisitos:** Denúncia escrita com exposição dos fatos, indicação de provas e possíveis infrações cometidas. A identificação do denunciante pode ser sigilosa, dependendo do caso.
- **Prazos:** O prazo para análise e resposta pode variar conforme a complexidade e a necessidade de apuração, seguindo os ritos processuais previstos.
- **Base Legal:** *Regimento Interno, Art. 62, IX (comissões recebem petição, reclamação, representação ou queixa); Art. 196 (denúncia escrita da infração para processo de perda de mandato).*

---

## 4. Fiscalização e Controle Social

A Câmara Municipal atua ativamente na fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

### 4.1. Acompanhamento e Julgamento de Contas

O controle das contas públicas é essencial para a boa gestão.



- **Descrição:** Processo de análise e julgamento das contas anuais do Prefeito e da própria Câmara, com base no parecer prévio do Tribunal de Contas.
- **Como Acessar/Participar:** As contas do Município ficam à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação por 60 dias. O processo de julgamento é público e detalhado no site da Câmara.
- **Prazos:** As contas são julgadas pela Câmara em até 60 dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas.
- **Base Legal:** *Lei Orgânica Extrema, Art. 44, X; Art. 65, § 3º; Art. 67. Regimento Interno, Art. 182-186.*

#### 4.2. Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs)

Instrumento para investigar fatos determinados de grande relevância.

- **Descrição:** Comissões temporárias criadas para apurar fatos determinados e urgentes de interesse do município, com poderes de investigação semelhantes aos das autoridades judiciais.
- **Como Acessar/Participar:** Embora a criação seja por requerimento de vereadores, as CPIs são públicas e seus trabalhos são divulgados.
- **Prazos:** As CPIs têm prazo certo para conclusão de seus trabalhos (120 dias, prorrogáveis por até metade).
- **Base Legal:** *Lei Orgânica Extrema, Art. 34. Regimento Interno, Art. 169-176.*

#### 4.3. Convocação de Autoridades

O direito de questionar e obter respostas dos gestores municipais.

- **Descrição:** A Câmara pode convocar Secretários Municipais ou Diretores equivalentes para prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua competência.
- **Como Solicitar:** A convocação é feita por deliberação da Câmara. Cidadãos podem sugerir temas a serem abordados via canais de comunicação com os Vereadores.
- **Prazos:** As informações solicitadas devem ser atendidas nos prazos legais.
- **Base Legal:** *Lei Orgânica Extrema, Art. 44, XIII; Art. 109.*

#### 4.4. Sustação de Atos do Executivo

A Câmara pode anular atos do Executivo que extrapolem a lei.

- **Descrição:** A Câmara tem a competência para sustar atos normativos do Poder Executivo Municipal (como decretos, portarias) que excedam o poder regulamentar ou os limites de delegação legislativa.
- **Como Solicitar:** Vereadores, Comissões ou até um terço dos vereadores podem propor o projeto de Decreto Legislativo para sustação. Cidadãos podem manifestar a necessidade de tal medida aos vereadores.
- **Base Legal:** *Lei Orgânica Extrema, Art. 44, XXVI. Regimento Interno, Art. 214-217.*

---

### 5. Transparência e Divulgação

A Câmara Municipal de Extrema compromete-se com a máxima publicidade de seus atos.

#### 5.1. Publicação de Leis, Atas e Atos

- **Descrição:** Divulgação oficial de toda a legislação municipal, atas das sessões, editais e demais atos administrativos da Câmara para conhecimento público.



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

- **Como Acessar:** Através do site oficial da Câmara na seção de "Legislação" e "Sessões Plenárias".
- **Prazos:** As atas escritas são publicadas em até 48 horas após sua aprovação. Outros atos são publicados conforme exigência legal.
- **Base Legal:** *Lei Orgânica Extrema, Art. 105 (princípios da publicidade); Art. 116 (publicação das leis e atos municipais). Regimento Interno, Art. 65, parágrafo único; Art. 112, § 3º.*

## 5.2. Portal da Transparência

- **Descrição:** Plataforma online que disponibiliza informações detalhadas sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal, incluindo despesas, receitas, contratos, licitações e informações sobre servidores.
- **Como Acessar:** Diretamente pelo site da Câmara Municipal de Extrema.
- **Base Legal:** *Lei nº 13.460/2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário de Serviços Públicos); Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).*
- **Fonte:** Site da Câmara Municipal de Extrema, seção "Transparência" ([www.camaraextrema.mg.gov.br/transparencia/{target=\"\\_blank\"}](http://www.camaraextrema.mg.gov.br/transparencia/{target=\))

## 6. Compromissos e Padrões de Qualidade

A Câmara Municipal de Extrema busca a melhoria contínua de seus serviços, comprometendo-se com:

- **Atendimento Cortês e Eficiente:** Tratar todos os cidadãos com respeito, agilidade e presteza.
- **Clareza e Transparência:** Fornecer informações de forma compreensível e acessível.
- **Acessibilidade:** Garantir que os canais de comunicação e os serviços sejam acessíveis a todos.
- **Imparcialidade:** Agir com objetividade e justiça no tratamento das demandas.
- **Sigilo:** Preservar a privacidade e o sigilo das informações quando legalmente exigido.
- **Melhoria Contínua:** Utilizar as sugestões e reclamações dos usuários para aprimorar constantemente os serviços.

## 7. Disposições Gerais

- **Linguagem:** Esta Carta utiliza linguagem simples e acessível para facilitar o entendimento de todos.
- **Atualização:** Esta Carta de Serviços será revisada e atualizada periodicamente para refletir novas legislações, aprimoramentos de serviços ou feedback dos usuários.
- **Prazos:** Todos os prazos mencionados são em dias corridos, salvo disposição em contrário na legislação específica. Os prazos não correm em feriados, pontos facultativos, sábados e domingos, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente. **Base Legal:** *Regimento Interno, Art. 219.*

**Observação Legal Importante:** As informações aqui contidas servem como orientação geral e não substituem o texto integral da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara,

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

nem de outras legislações específicas. Para consultas jurídicas ou sobre casos concretos, recomenda-se a busca por profissionais do direito. Eu sou um modelo de IA e não um profissional licenciado.



**(35) 3435.2623**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
[camaraextrema.mg.gov.br](http://camaraextrema.mg.gov.br)